

LEI Nº. 1.149, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coração de Jesus para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

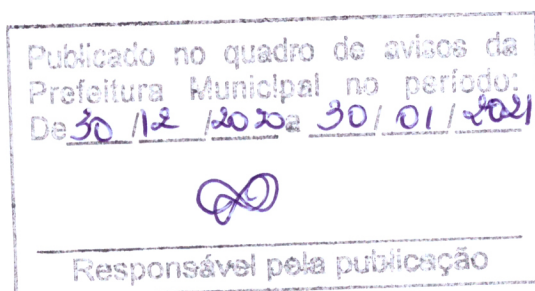
Art. 1º - O orçamento do município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 76.305.000,00 (setenta e seis milhões e trezentos e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária		3.013.000,00
Receita de Contribuições		6.444.000,00
Receita Patrimonial		193.000,00
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		112.000,00
Transferências Correntes		66.547.000,00
Outras Receitas Correntes		2.017.000,00
Sub Total		78.326.000,00



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito		520.000,00
Alienações de Bens		337.000,00
Transferência de Capital		3.302.000,00
Sub Total		4.159.000,00
Receita Retificadora		-6.180.000,00

Total Geral

76.305.000,00

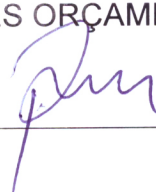
Art. 3º – A Despesa do Município de Coração de Jesus, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

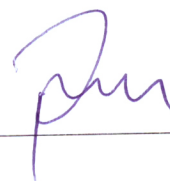
01 - Legislativa	2.400.000,00
02 - Judiciária	1.200.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.359.600,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	83.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.356.000,00
09 - Previdência Social	6.409.000,00
10 - Saúde	24.736.656,29
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	14.315.750,00
13 - Cultura	607.500,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.916.748,77
16 - Habitação	431.525,00
17 - Saneamento	2.338.740,00
18 - Gestão Ambiental	56.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	841.025,63
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	309.000,00
26 - Transportes	3.556.981,89
27 - Desporto e Lazer	956.485,00
28 - Encargos Especiais	1.541.500,00
99 - Reserva de Contingência	879.487,42
Total	76.305.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal



01.01 - Corpo Legislativo	1.110.500,00
01.02 - Secretaria	1.183.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Camara	106.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.963.000,00
03 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	
03.01 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	6.990.987,42
04 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	
04.01 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	1.216.025,63
04.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	56.000,00
04.03 - Fundo Mun.desenv.rural Sustentavel	78.000,00
05 - Sec.mun.de Obras Publicas	
05.01 - Secretaria de Obras Publicas	799.500,00
06 - Sec.mun.de Educação	
06.01 - Secretaria de Educação	14.315.750,00
07 - Sec.mun.saúde Saneam.vig.sanitaria	
07.01 - Fundo Municipal de Saude	15.811.656,29
07.02 - Serviços Saneamento	2.313.740,00
07.03 - Fundo Mun.saneamento Basico -- Fmsb	25.000,00
08 - Sec.mun.de Transportes	
08.01 - Secretaria de Transportes	3.561.981,89
09 - Sec.mun.de Ação Social	
09.01 - Secretaria de Ação Social	462.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	1.786.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	103.000,00
09.04 - Fundo M.de Habitação de Int.social	431.525,00
10 - Sec.mun.de Cultura	
10.01 - Sec. Municipal de Cultura	96.000,00
10.02 - Fundo Mun.prot.patrimonio Cultural	35.500,00
10.03 - Fundo Mun.incentivo à Cultura	476.000,00
11 - Sec.mun.desenvolvimento Urbano	
11.01 - Secret. de Desenvolvimento Urbano	59.600,00
12 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	
12.01 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	6.426.248,77
13 - Sec.mun.desportos Lazer e Turismo	
13.01 - Secret. Desportos, Lazer e Turismo	237.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Esporte	719.485,00
14 - Previcor	
14.01 - Previcor	7.016.000,00
15 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	
15.01 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	8.925.000,00
Total	<u>76.305.000,00</u>



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.657.300,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	140.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	26.679.166,59
Total	<u>67.476.466,59</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	6.687.045,99
2.2 - Inversões Financeiras	200.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.062.000,00
Total	7.949.045,99
9.9 - Reserva de Contingência	879.487,42
TOTAL GERAL DA DESPESA	76.305.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Coração de Jesus, de 30 de dezembro de 2020.



ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal